



## CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2023

ID\_Contrato

Processo: nº 111/2022

Pregão Nº 13/2022

**Ementa:** OBJETO

Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de Limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.722.432/0001-07 com endereço à Avenida , 1238, , CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Osmar Eduardo Lacerda Gianini, portador (a) do RG sob nº 99098384 SSP-PR e CPF/MF nº 061.462.189-52.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 111/2022 Pregão Nº 13/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** OBJETO

Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de Limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 13/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 25 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$104.317,70 (cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 25 de janeiro de 2023.

**Osmar Eduardo Lacerda Gianini**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022  
Pregão Nº 13/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 46.722.432/0001-07.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 104.317,70 (cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6161	Álcool Líquido 96% - 5L	Unidad	300	R\$ 38,87	11.661,00	PROLINK UNID
1	5993	EMBALAGEM PLASTICA FREEZER	Unidad	100	R\$ 7,48	748,00	PACK UNID
1	2702	ESCOVA DE USO GERAL (MANICURE).	Unidad	50	R\$ 4,55	227,50	LOCATELLI UNID
1	3145	ESCOVA DE USO GERAL NYLON	Unidad	50	R\$ 5,32	266,00	LOCATELLI UNID
1	749	.ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA, PACOTE COM4 UNIDADES	Pacote	1000	R\$ 3,91	3.910,00	LOCATELLI PCT
1	4867	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS	Unidad	30	R\$ 27,89	836,70	PLASVALE UNID
1	814	.LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX ANTI-DERRAPANTE TAMANHOS P, M E G.	Unidad	1000	R\$ 3,98	3.980,00	MEDIX UNID
1	3146	PANO COPA 45 X 71 CM SEM BICO	Unidad	1000	R\$ 4,39	4.390,00	ENGOTEX UNID
1	837	PAPEL HIGIENICO	Fard	800	R\$	29.512,00	BELA VISTA



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

		BRANCO ROLÃO C/ 300 M ,FARDO C/ 8 UNID.			36,89		UNID
1	2714	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA 30 X 10CM PCTS COM 4 UNIDADES.	Pacote	200	R\$ 4,63	926,00	TOOTEX FARDO
1	839	.PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO COM 60 M, PICOTADO, FARDO COM 4 UNIDADES.	Fard	100	R\$ 49,89	4.989,00	SIRIUS PCT
1	5412	PAPEL TOALHA ROLO BRANCO/CREME 20X100 COM 6 UNIDADES COM NO MÍNIMO 200M X 20CM	Fard	500	R\$ 46,89	23.445,00	RIGOPEL PCT
1	3143	RODO EM ALUMÍNIO CABO LONGO COM REFORÇO E BORRACHA DE 60 CM	Unidad	50	R\$ 34,99	1.749,50	SANCHES UNID
1	894	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	Fard	300	R\$ 34,99	10.497,00	RAVA FARDO
1	493	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS C/ 100 UNID.	Fard	300	R\$ 16,11	4.833,00	RAVA FARDO
1	958	VASSOURA DE NYLON.	Unidad	50	R\$ 4,97	248,50	LOCATELLI UNID
1	959	VASSOURA DE PALHA.	Unidad	50	R\$ 10,89	544,50	LOCATELLI UNID
1	6645	PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE MACIO C/12	Unidad	200	R\$ 7,77	1.554,00	RIGOPEL UNID



## **EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2023**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.722.432/0001-07 com endereço à Avenida , 1238, , CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Osmar Eduardo Lacerda Gianini, portador (a) do RG sob nº 99098384 SSP-PR e CPF/MF nº 061.462.189-52.

**Objeto:** OBJETO

Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de Limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

**Vigência:** 25 de janeiro de 2023 à 25 de janeiro de 2024.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 111/2022  
Pregão n. 13/2022

**Data:** Campo Mourão, 25 de janeiro de 2023.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado

**CONTRATADA:** Osmar Eduardo Lacerda Gianini

**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila